



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Quinta-feira • 25 de Maio de 2023 • Ano X • Nº 2976

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUQYM0QXOERGREM5MDRFQJ

## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



### DECRETO Nº 064/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor, então investido em cargo de comissão, como se indica, e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Ibipitanga**, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o quanto disposto na Lei Municipal nº 116/2019, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Município de Ibipitanga”.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica, por este ato administrativo, exonerada a Sra. **RODIMÁRIA GOMES DA SILVA**, portadora do RG nº 0991110048 SSP/BA e do CPF nº 019.100.835-42, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Maio de 2023.

**HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



**DECRETO Nº 065/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

“Dispõe sobre a exoneração de servidor, então investido em cargo de comissão, como se indica, e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Ibipitanga**, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o quanto disposto na Lei Municipal nº 116/2019, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Município de Ibipitanga”.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica, por este ato administrativo, exonerada a Sra. **EDILENE PERCILIANA DE SOUZA SANTOS**, portadora do RG nº 04468456-80 SSP/BA e do CPF nº 504.241.225-53, do cargo de Diretora Escolar na Escola Municipal Brito Araújo.

**Art. 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Maio de 2023.

**HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



**DECRETO Nº 066/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para investidura em cargo em comissão, como se indica, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPITANGA**, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o quanto disposto na Lei Municipal nº 116/2019, Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Município de Ibipitanga;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica, por este ato administrativo, nomeada a Sra. **EDILENE PERCILIANA DE SOUZA SANTOS**, portadora do RG nº 04468456-80 e CPF nº 504.241.225-53, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º**. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Maio de 2023.

**HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



**DECRETO Nº 067/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

**“Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências”.**

**O Prefeito Municipal de Ibipitanga, Estado Federado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, conjuntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social de Ibipitanga, CNPJ Nº 15.312.537/0001-64, mantida em estabelecimentos bancários nos Municípios de Ibipitanga, Boquira e Macaúbas.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. emitir cheques (cód. 9);
- II. abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI. sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VII. assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. cancelar cheques (cód. 95);
- IX. baixar cheque (cód. 96);
- X. efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI. efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII. efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XIII. efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);
- XIV. consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XV. liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XVI. emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII. efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII. encerrar contas de depósito (cód. 133);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



- XIX. consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XX. assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);
- XXI. solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipitanga-Bahia, 25 de maio de 2023.

**HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL